



MUNICÍPIO DE MORRINHOS  
Estado de Goiás

---

LEI Nº 3.101, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

Altera a Lei nº 2.940, de 25 de março de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado em seu § 3º, incisos I e II, o art. 2º da Lei 2.940, de 25 de março de 2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

- I – 25 (vinte e cinco) bolsas auxílios no valor de 1 (um) salário mínimo mensal vigente;
- II – 15 (quinze) bolsas auxílios no valor de ½ (meio) salário mínimo mensal vigente.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário: Função: 08; Subfunção: 244; Programa: 0103; Atividade: 2437; Elemento de despesa: 3.3.90.48; Fonte: 100.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 20 de março de 2015; 169º de Fundação e 132º de Emancipação Política.

ROGÉRIO CARLOS TRONCOSO CHAVES  
=Prefeito=